

## DECRETO Nº 2.268, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.557, de 31 de julho de 2024.)

Altera o art. 1° do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, na parte que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1° do art. 100 da Lei n° 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que o membro substituído não tomou posse no prazo requerido, conforme OFÍCIO N° 225/2022/GAB/PREVIPALMAS, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a indicação da Câmara Municipal de Palmas para substituição conforme Ofício/437/2022 GABPRES, de 20 de setembro de 2022.

## DECRETA:

Art. 1° O art. 1° do <u>Decreto n° 2.180, de 20 de abril de 2022,</u> que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1°
-
h)
<del>b)</del>
2. Ricardo Lopes Vieira, suplente; (NR)
,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

## **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas